



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

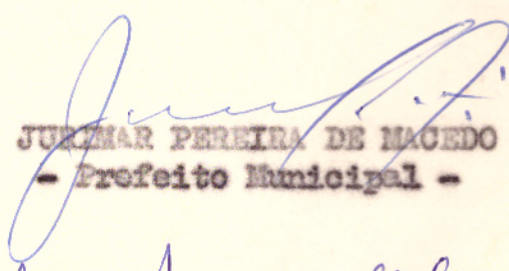
LEI Nº 759 de 06 de setembro de 1.977

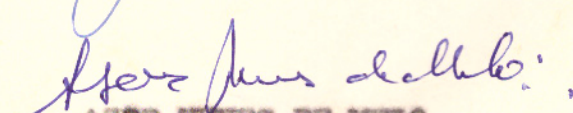
"Autoriza a venda de área de terreno Urbano à Médicos da OSEGO".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu, ' Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Porto Nacional, autorizado a vender à médicos da OSEGO, uma área de terreno urbano, com 28.971,75 m², situada à margem esquerda do Ri beirão São João, ao lado esquerdo a Av. Porto Nacional.
- Art. 2º - O preço por metro quadrado será o da Lei em vigor.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos seis dias do mes de setembro de hum mil novecentos e setenta e sete(06.09.1.977).


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -


AZOR NUNES DE MELO
Sec:de Administração

Registrada às fls. 181 v do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpe/.